

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

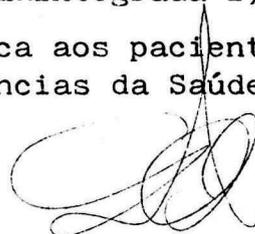
RESOLUÇÃO Nº 1.151 - DE 02 DE JULHO DE 1984

EMENTA:- Aprova o Projeto Guamá.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões dos Egrégios Conselhos Superiores de Ensino e Pesquisa e de Administração, em sessões realizadas, respectivamente, nos dias 02.07.84 e 10.04.85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

- Art. 1º Fica aprovado o projeto de extensão denominado "Projeto Guamá", tendo como responsável a Pró-Reitoria de Extensão e de Natureza Estudantil, e como executor, o Centro Universitário de Treinamento Urbano (CEUTUR), ambos da Universidade Federal do Pará, sob a coordenação do Ministério do Interior, através da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), com o objetivo de estimular ações que propiciem, pela atuação da extensão universitária, a conjugação de esforços de alunos e comunitários no sentido do exercício consciente de uma prática transformadora da realidade imediata, em bairro da periferia urbana de Belém, tendo a sua execução sido programada para o período de março a dezembro de 1984; tudo consoante o especificado nos autos do Processo nº 09.554/84.
- Art. 2º O Projeto Guamá é constituído dos seguintes subprojetos, especificados de acordo com o Centro/Departamento de origem:
01. Assessoria para acompanhamento da Associação de Produção e Consumo do Centro Comunitário Maria Goretti (Centro Sócio-Econômico - Departamento de Economia Geral).
 02. Curso de instalação e manutenção de aparelhos elétricos e domiciliares (Centro Tecnológico - Departamento Eletricidade).
 03. Ação Educativa no bairro do Guamá (Centro de Letras e Artes - Departamento de Língua e Literatura Vernáculas).
 04. Comunicação comunitária alternativa (Centro de Letras e Artes - Departamento de Artes e Comunicação).
 05. Cuidados primários de saúde (Centro de Ciências da Saúde - Departamento de Medicina Integrada I).
 06. Assistência alérgica imunológica aos pacientes da comunidade do Guamá (Centro de Ciências da Saúde - Departamento de Patologia Tropical).

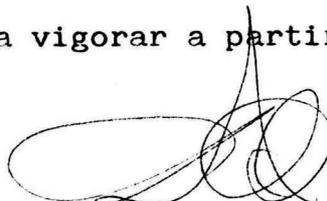


07. Atendimento ao menor carente da República do Pequeno Vendedor, Casa da Criança Santa Inês, Centro Educacional Sagrada Família, Paróquia de Santo Antônio do Coqueiro e Igreja Luterana (Centro de Ciências da Saúde - Departamento de Assistência Materno-Infantil II).
08. Atendimento farmacêutico em análises clínicas e assistência sócio-sanitária da comunidade do bairro do Guamá (Centro de Ciências da Saúde - Departamento de Farmácia).
09. Ação comunitária em nutrição no bairro do Guamá - Centro Comunitário Universal (Centro de Ciências da Saúde - Departamento de Nutrição).
10. Ação comunitária em nutrição no bairro do Barreiro e Igreja Luterana (Centro de Ciências da Saúde - Departamento de Nutrição).
11. Atendimento odontológico na Igreja Luterana (Centro de Ciências da Saúde - Departamento de Odontologia).
12. Perfil antropométrico de escolares do bairro do Guamá (Centro de Ciências Biológicas - Departamento de Fisiologia).
13. Ação integrada de saúde (Centro de Ciências Biológicas - Departamento de Fisiologia).
14. Detecção de contaminação fecal nas águas de consumo da comunidade do Guamá (Centro de Ciências Biológicas - Departamento de Patologia).

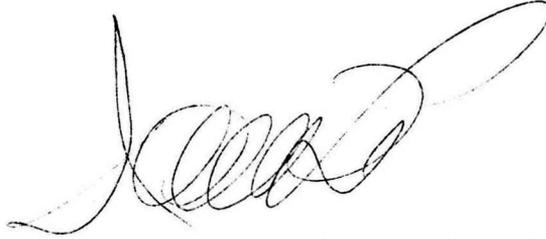
Art. 3º Os recursos financeiros alocados ao Projeto Guamá somam Cr\$ 11.672.000 (onze milhões, seiscentos e setenta e dois mil cruzeiros), especificados do seguinte modo:

- a) Convênio SUDAM/UFPA Cr\$ 4.832.000
Destinado ao pagamento de cinquenta (50) bolsas de trabalho no valor unitário de Cr\$ 20.000 (vinte mil cruzeiros), durante oito meses; um datilógrafo; serviços fotográficos e material permanente.
- b) MOBRAL Cr\$ 4.000.000
Destinado ao pagamento de vinte e duas (22) bolsas durante dez (10) meses, no valor unitário de Cr\$ 20.000 (vinte mil cruzeiros).
- c) IGREJA LUTERANA Cr\$ 2.640.000
Destinado ao pagamento de onze (11) bolsas durante doze (12) meses, no valor unitário de Cr\$ 20.000 (vinte mil cruzeiros).

Art. 4º A presente Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação.



Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 10
de abril de 1985.



Prof. Dr. DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa